



DECRETO Nº 10.338/2017

Aprova Instrução Normativa que dispõe sobre a tramitação dos processos de compras para aquisição de bens e serviços, mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEGRE ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aprovado e fazendo parte integrante deste Decreto a Instrução normativa SCL – 001/2017 que dispõe sobre a tramitação dos processos para aquisição de bens e serviços mediante licitação, inclusive dispensa e inexigibilidade, estabelecendo rotinas no âmbito do Município de Alegre.

Artigo 2º – A aplicação da Instrução Normativa, referida no artigo anterior, é da atribuição do Coordenador Geral do Controle Interno quanto à observância de seus requisitos formais, e dos representantes dos Órgãos Setoriais do SCL quanto a sua condição de Unidades Executoras, como integrante da estrutura organizacional das administrações direta e indireta, que estão sujeitos às auditorias internas, além das entidades e pessoas beneficiadas com recursos públicos do Município de Alegre.

Artigo 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Alegre-ES, 10 de fevereiro de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração